

>> REGULAMENTO DE QUOTIZAÇÃO

O presente Regulamento visa esclarecer os deveres dos Associados e definir regras conducentes à boa aplicação do sistema de quotização:

1. Jóia de Inscrição: € 50,00

2. Periodicidade de Quotização

- 1.1 As quotas são mensais e deverão ser liquidadas mensalmente, **até ao dia 20 de cada mês.**
- 1.2 Admite-se o pagamento por períodos superiores (3, 6 e 12 meses), desde que realizado até ao dia 20 do primeiro mês do respectivo período.

3. Escalões de Quotização

- 3.1 As quotas terão dois níveis de aplicação: **quota normal e quota especial.**
- 3.2 A quota normal é de € 59,00 por mês e aplica-se a todos os Associados Ordinários, excepto aos que se encontrem nas condições referidas em 3.3.
- 3.3 A quota especial desdobra-se em três escalões:
 - a) € 19,00 para os Associados que tenham ao seu serviço até 2 trabalhadores;
 - b) € 39,00 para os Associados que tenham ao seu serviço de 3 a 5 trabalhadores;
 - c) € 49,00 para os Associados que tenham ao seu serviço de 6 a 10 trabalhadores;

Nota: - Entende-se por **trabalhadores** todas as pessoas que efectivamente trabalham na empresa, a tempo inteiro, excluindo nesse número **os sócios gerentes ou administradores.**

- Os dados para atribuição de quota são obtidos com referência ao ano imediatamente anterior (**Mapa do Quadro de Pessoal ou Declaração Anual / IES relativos ao exercício findo**).
- As quotas são fixadas **uma única vez em cada ano** e não sofrerão qualquer alteração, mesmo que se alterem, entretanto, os dados relativos à sua dimensão.

3.4 **Associados Extraordinários:**

Aos "Fabricantes" aplica-se a quota normal (€ 59,00), independentemente da sua dimensão.

Aos "Instaladores/Aplicadores" aplicam-se, pelo Critério dos Alvarás, as seguintes quotas:

- Título de Registo € 10
- Classe 1 € 19
- Classes 2 e 3 € 29
- Classes 4 e 5 € 39
- Classe 6 € 49
- Classe 7 a 9 € 59